



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I No 2.968

" Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras provi
dências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito
Municipal de Pereira Barreto, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribui
ções legais FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a
abertura de um Crédito Suplementar, na importância
de R\$. 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), que será
incluído no seguinte elemento econômico constante do
orçamento vigente :-

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

03 07 021 2.006 000 - Despesas Diversas da Administração

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos

Ficha 176.....R\$ 200.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito cor
rerá por conta da anulação parcial da seguinte dota-
ção orçamentária :-

06 - DIV. EDUC. CULT. ESPORTES

01 - ENSINO MUNICIPAL

08 - Educação e Cultura

0842 - Ensino Fundamental

0842188 - Ensino Regular

08421882.005000 - Manutenção do Ensino

3.2.2.2.05.0000 - Transf. ao Fundo Est. Ensino Fundamental

Ficha 244.....R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENT0

ARTIGO 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 12 de Junho
de 2000.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA